



# *Câmara Municipal de Pompeia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br)

e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## **Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompeia nº 61, de 22 de setembro de 2014**

Dá nova redação ao inciso III do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

A Mesa da Câmara Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, nos termos do § 4º do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pompeia, promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º - O inciso III do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Pompeia passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – a Vereadora gestante licenciada pela Câmara pelo prazo de cento e oitenta dias sem prejuízo da remuneração;”

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Pompeia, 22 de setembro de 2014.

  
**Válder Bettio**  
Presidente

  
**Claudirlei Santiago Domingues**  
1º Secretário

  
**Valentim Marques de Abreu Júnior**  
2º Secretário

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

  
**Eunice Ribeiro**  
Secretária Geral